



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
EQUIPE MILTON TAVARES

LEI Nº 846, DE 21 DE OUTUBRO DE 1986.

Autoriza a aplicação de mais recursos na reforma do Asilo São Vicente de Paulo e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar, mediante a utilização de recursos próprios, a importância de Cz\$. 10.000,00 (dez mil cruzados) no prosseguimento da reforma do Asilo São Vicente de Paulo, desta cidade.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cz\$.10.000,00 (dez mil cruzados) na seguinte programação: 01011581486 - 4 1 1.0

Art. 3º - Servirá de recurso para cobrir o crédito aberto pelo artigo anterior a anulação parcial ou total em igual importância, das dotações disponíveis do vigente Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 21 de outubro de 1986

Milton Tavares Júnior
PREFEITO